SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 15 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2883

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40

DESPACHO Nº 31/2022

Tratam os autos a solicitação de serviços de execução de projeto arquitetônico para ampliação da sede da câmara, ref. construção de uma sala de reuniões de 49 m², uma sala de arquivo de 26² e uma área de circulação e convivência.
Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa **GT ENGENHARIA - EIRELLI,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 27.374.731/0001-53,** ofertou o menor valor total, qual seja, **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais)**.** Referido valor se adéqua aos requisitos para a contratação e o valor previsto se adéquam ao Art. 72 e Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê a dispensa de licitação "para outros serviços e compras de valor até 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos).
Assim, no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28, inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Minaçu estado de Goiás;

RESOLVO:

Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa **GT ENGENHARIA - EIRELLI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 27.374.731/0001-53,** para fins de serviços de execução de projeto arquitetônico para ampliação da sede da câmara, ref. construção de uma sala de reuniões de 49 m², uma sala de arquivo de 26² e uma área de circulação e convivência. Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.
À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:1C95BA5E

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 255

PORTARIA Nº 255/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre o controle de acesso, a circulação, e a permanência de servidores na Câmara Municipal de Quirinópolis".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de um procedimento de controle de acesso e circulação nas dependências da Câmara Municipal de Quirinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º O controle de acesso, circulação e permanência de servidores nas dependências da Câmara Municipal de Quirinópolis obedecerá ao disposto nesta Portaria, sujeitando-se a ela todos os servidores efetivos e comissionados.

Art. 2º Os servidores efetivos ou comissionados serão cadastrados e por meio de coleta de digital na catraca terão acesso integral às dependências da Câmara, sendo que tal procedimento deverá se adotado para todas as entradas e saídas.

Art. 3º Independente do registro e coleta de digitais para acesso ao prédio, o controle de frequência permanece pelo sistema de coleta de digitais no aparelho de ponto, nos moldes da Portaria 123/22, de 27 de Abril de 2022.

Art. 4º O público visitante, autoridades e terceiros em geral não terão a obrigatoriedade de cadastro biométrico, com livre acesso às dependências da Câmara Municipal de Quirinópolis.

Art. 5º Os Vereadores não possuem obrigatoriedade de cadastro biométrico para acesso ao prédio, o que poderá ser solicitado para facilitar o acesso e evitar morosidade visto a entrada e saída rotineira.

Art. 6º. Fica delegado à Chefia do Gabinete da Presidência o estabelecimento de regras complementares para viabilizar a implantação das normas desta Portaria.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor no dia 16 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E692D162

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1271

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1271/22, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **JESSICA RODRIGUES MARIANO**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessora Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1E2092DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 245/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de Peças em Granito e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto de Aquisição de Peças em Granito,

CONSIDERANDOa necessidade de aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado no Fundo Municipal de Educação de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Aquisição de Peças em Granito, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de Peças em Granito para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Amaralina-GO, por meio da empresa CAMP PEDRAS MARMORARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.319.932/0001-22,localizada na AVENIDA LINO PRADO – SETOR PEREIRA CAMPOS – QUADRA 07 LOTE 05 - CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da empresa CAMP PEDRAS MARMORARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.319.932/0001-22,localizada na AVENIDA LINO PRADO – SETOR PEREIRA CAMPOS – QUADRA 07 LOTE 05 - CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO**,**para Aquisição de Peças em Granito para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que

proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CAMP PEDRAS MARMORARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.319.932/0001-22**,**para assinar o contrato da aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 dias de agosto de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:9EC0155D

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 254/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE SUCO E REFRIGERANTE PARA FESTA EM HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE SUCO E REFRIGERANTE PARA FESTA EM HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS**;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando a **AQUISIÇÃO DE SUCO E REFRIGERANTE PARA FESTA EM HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS**;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a **AQUISIÇÃO DE SUCO E REFRIGERANTE PARA FESTA EM HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a **AQUISIÇÃO DE SUCO E REFRIGERANTE PARA FESTA EM HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS**, da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa DISMARA ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.220.819/0001-64, localizada na localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 764 - Centro, Mara Rosa - GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta reais), em favor da empresa DISMARA ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.220.819/0001-64**,** para a **AQUISIÇÃO DE SUCO E REFRIGERANTE PARA FESTA EM HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa DISMARA ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.220.819/0001-64**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 de agosto de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:A18A07E3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº152/2022

Dispensa n°: 387/2022
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada:EDITORA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.241.367/0001-44,localizada na RUA 132A – SETOR SUL – Nº 124 - CEP 74.093-220 – GOIÂNIA-GO.

Objeto: DESPESA COM SERVIÇO DE AVISO DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL O HOJE DE AVISOS COMO LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MATÉRIAS, CONCURSOS E DEMAIS DEMANDA, DESPESA POR ESTIMATIVA ATÉ A DATA 31/12/2022 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE AMARALINA-GO.

Valor:R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Dotação: 03.20.04.122.302.2.132.33903947 FICHA 151 FONTE 247

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Vigência: 18/07/2022 À 31/12/2022

Processo: 2611/2022

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:3FC1DC4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº653/2022

PORTARIA FMS Nº653/2022 12 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas e exames (hemodiálise extra), conduzindo o veiculo FIAT MOBI PLACA: PQW6105, com saída no dia: 12/08/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$336,00 (trezentos e trinta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 2 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais), despesa com uma pernoite, R$ 100,00 (cem reais), despesas com combustível R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de agosto do ano de 2022 (12/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8653A928

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA:002/2022

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR PREÇO GLOBAL N. º 002/2022.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, Concorrência Pública,** visando a **Empreitada por Preço Global para construção da estação de tratamento de esgoto no Município de Chapadão do Céu GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de CP 002/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital poderá ser retirado no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 12 de agosto de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A3A984DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA CONCORRENCIA
PUBLICA:002/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8666/93, na forma de lei.

Considerando a Requisição, motivada pela real necessidade de **Empreitada por Preço Global para construção da estação de tratamento de esgoto no Município de Chapadão do Céu GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de CP nº 002/2022 Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Empreitada por Preço Global para construção da estação de tratamento de esgoto no Município de Chapadão do Céu GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de CP nº 002/2022.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada na Lei 8.666/93.**

Município de Chapadão do Céu – GO, 12 de agosto de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BD0F36B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR CONCORRENCIA
PUBLICA:002/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Servidora **FABRICIA RIBEIRO DA SILVA e VITORIA AGUIAR BARBOSA,** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Concorrência Pública nº 002/2022, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 12 de agosto de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EEDB3F7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2021.
PROCESSO Nº: 2571/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL ME (CNPJ/MF: 18.680.049/0001-06)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexibilidade de licitação – Credenciamento 003/2021
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/08/2022 a 01/10/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha 315 Dotação 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.39 – 102
Ficha 332 Dotação 14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.39 - 114

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 12 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:93D85B63

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 402/2022
Processo: 2782/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO
Contratada: GRAND PREMIER VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.122.142/0004-25
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 181/2022.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra direta de peças de carro e contratação direta de mão de obra, para pagamento de indenização ao Senhor Joaquim Lopes Barbosa, de acordo com o processo de solicitação de indenização 2593/2022, que trata de um acidente envolvendo o veículo do Transporte escolar ônibus VW/Induscar Apache U Placa: NPK 3913 e a caminhonete Nissan Frontier, Placa: PBQ 8004, ocorrido no dia 03 de maio de 2022 ás 17h30min. Valor total do contrato: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 76 Dotação: 10.06.12.361.0044.2.224 3.3.90.39
Fonte 101
Prazo de Vigência: (05/08/2022 a 08/08/2023)
Data de assinatura: 05/08/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 12 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:C9658AB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022 PROCESSO N° 6126/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMIONETE, 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA, conforme Termo de Referência, parte integrante do Edital e Plano de Trabalho nº 202200010002927, entre a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa – GO;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2022
EMPRESA VENCEDORA: ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA

A Íntegra do Resultado se Encontra Disponível no Site do Município: www.mararosa.go.gov.br

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:93CCC6D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2022

Contrato n° 170/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada:ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMIONETE, 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA, conforme Termo de Referência, parte integrante do Edital e Plano de Trabalho nº 202200010002927, entre a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa – GO
Valor:R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)
Dotação: 010.00302.00210.2.53.449052 FICHA 530 FONTE 125/100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Vigência: 12/08/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:12/08/2022
Processo: 6126/2022
Pregão Eletrônico: 037/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:448012D0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°412/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Povoado do Caxias, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Povoado do Caxias, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o município não dispõe de mão de obra especializada para a manutenção de bomba de poço artesiano.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Povoado do Caxias, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Povoado do Caxias, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **empresa RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ:37.468.605/0001-11,** com sede na RUA JOSÉ PEDRO COSTA, N°605, QD.33A LT.03, SALA: 02, SETOR CENTRO OESTE, GOIÂNIA-GO, CEP:74560-465, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO ANTUNES DA SILVA** portador(a) da Carteira de Identidade nº5047561, expedida pelo SPTC-GO, e CPF nº040.039.911-33.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de 6.422,00(seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais), em favor da empresa RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.468.605/0001-11, a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Povoado do Caxias, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.468.605/0001-11,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:307825DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 29 de agosto de 2022, às 14h00min (duas) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2022** tipo **menor preço por item**, visando a **aquisição futura, eventual e parcelada de materiais de construção para manutenção de bens e imóveis, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:522D25CB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2020021002

Nº. DO PROCESSO: 2022039534
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ED6A5FF6

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4594

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4594 Data: 11/08/2022
Ordem de Serviço 202200817 Data: 06/06/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ANTONIO SOARES DA COSTA NETO
CCP: 3964
CNPJ/CPF: 044.798.678-30

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A REGULARIZAR PENDÊNCIAS RELACIONADAS AO PROCESSO Nº 2021056485, REFE-RENTE AO PEDIDO DE ALVARÁ DE AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA 02, QUADRA G, LOTE 13, SÃO SEBASTIÃO, CCI 4732. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022028520. MULTA REFERENTE AO ARTIGO 121º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
O contribuinte foi intimado à cumprir determinação fiscal e não obedeceu no prazo estipulado.

Art. 27. Os titulares de direitos sobre prédios que se construírem ou forem objeto de acréscimos, reformas ou reconstruções, quando concluídas, ficam obrigados a comunicar estas ocorrências à repartição competente, devendo a comunicação ser acompanhada de plantas, visto da fiscalização do Imposto sobre Serviços e outros elementos elucidativos da obra realizada.
Parágrafo único. Não será concedido "habite-se", nem serão aceitas as obras pelo órgão competente, sem a prova de ter sido feita a comunicação prevista neste artigo.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9345474 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA2717F8

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4595

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4595 Data: 11/08/2022
Ordem de Serviço 202200822 Data: 06/06/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: FRANCKSON CARRIJO VILELA
CCP: 15529
CNPJ/CPF: 001.768.791-88

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A REGULARIZAR PENDÊNCIAS RELACIONADAS AO PROCESSO Nº 2021049929, REFERENTE AO PEDIDO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL SITO À AVENIDA CONTORNO, QUADRA 08, LOTE 21, PARQUE SÃO JOSÉ, CCI 18076. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022028535. MULTA REFERENTE AO ARTIGO 121º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
O contribuinte foi intimado à cumprir determinação fiscal e não obedeceu no prazo estipulado.

Art. 27. Os titulares de direitos sobre prédios que se construírem ou forem objeto de acréscimos, reformas ou reconstruções, quando concluídas, ficam obrigados a comunicar estas ocorrências à repartição competente, devendo a comunicação ser acompanhada de plantas, visto da fiscalização do Imposto sobre Serviços e outros elementos elucidativos da obra realizada.
Parágrafo único. Não será concedido "habite-se", nem serão aceitas as obras pelo órgão competente, sem a prova de ter sido feita a comunicação prevista neste artigo.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9345476 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DC4B00E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.368, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Programa Auxílio Emergencial Municipal no âmbito do Município de Planaltina, buscando reduzir os efeitos sociais e econômicos da pandemia originada pela COVID-19, com fins de auxiliar servidores públicos que especifica, a título e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o benefício Municipal de Auxílio Emergencial Temporário, de apoio financeiro aos servidores públicos municipais que especifica o parágrafo único deste artigo, sendo destinado ao alívio das contingências sociais decorrentes da crise econômica ocasionadas pela disseminação Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Planaltina.

Parágrafo único. Receberão o Auxílio Emergencial Municipal de que trata esta Lei os servidores que fazem jus ao auxilio alimentação nos termos da Lei Municipal nº 1.310, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º O Auxílio Emergencial municipal de que trata esta lei será pago em duas parcelas mensais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em folha de pagamento, ao servidor municipal que faz jus ao auxílio alimentação de que trata aLei Municipal nº 1.310, de 07 de outubro de 2021.

Parágrafo único. O pagamento deverá ser realizado a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 12 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:712A98CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 491/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF 11.315.213/0001-29. **Contratada: SUPERMERCADO ATACADÃO LTDA,** CNPJ 27.018.628/0001-70. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 001/2022. **Objeto**: Revisão de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro. **Vigência:** 10/08/2022 A 31/12/2022. **Data da assinatura:** 10/08/2022. **Valor unitário dos itens após a revisão:**

ITEM	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
100 – LEITE LONGA VIDA DESNATADO UHT	4,39	**R$ 6,99**
101 – LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT	4,30	**R$ 6,99**
102 – LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE	5,13	**R$ 6,99**
131 – OLEO DE SOJA	8,50	**R$ 12,99**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:65B805CD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ARP N.º 008/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **Contratada: SUPERMERCADO ATACADÃO LTDA,** CNPJ 27.018.628/0001-70. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 001/2022. **Objeto**: Revisão de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro. **Vigência:** 10/08/2022 A 16/03/2023. **Data da assinatura:** 10/08/2022. **Valor unitário do iteM após a revisão:**

ITEM	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
100 – LEITE LONGA VIDA DESNATADO UHT	4,39	**R$ 6,99**
101 – LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT	4,30	**R$ 6,99**
102 – LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE	5,13	**R$ 6,99**
131 – OLEO DE SOJA	8,50	**R$ 12,99**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EA974B3B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ: 35.556.376/0001-61, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 034/2022. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS SENDO ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO Nº001-2022, E OUTROS COMPLEMENTARES , EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETÁRIAS E DEMAIS ORGÃOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 05.0501.10.302.0011.2270-339030(102) VIGÊNCIA:** 01/08/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 01/08/2022. VALOR: **R$** 129.024,68.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:831221F0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 577/2022

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA** GSI COMERCIO E SOLUÇÕES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.452.561/0001-71, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. **OBJETO**: materiais diversos: Limpeza, Higiene, EPIs, Copa/Cozinha, Elétricos/Eletrônicos, Utensílios domésticos, inseticidas e carro armazém para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 05/08/2022 A 31/12/2022 **VALOR:** R$**572.998,01 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: : 05.0501.10.301.0011.1199.449052(102), 05.0501.10.302.0011.2275-339030 (114017), 05.0501.10.302.0011.2329-339030 (131), 0501.10.122.1048.2256-339030 (102), 05.0501.10.301.0011.2262-339030 (125), 05.0501.10.303.0011.2270-339030 (102), 05.0501.10.301.0011.2454-339030 (114017), 05.0501.10.304.1027.2260-339030 (114016), 05.0501.10.301.0011.2265-339030 (114015), 05.0501.10.301.0011.2266-339030 (114059), 05.0501.10.301.0011.2263-339030 (114008), 05.0501.10.301.0011.2349-339030 (102), 05.0501.10.302.1027.2258-339030 (125), 05.0501.10.302.1027.2258.339030 (102).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:265B2929

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 578/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA** SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 28.813.666/0001-88, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. **OBJETO**, materiais diversos: Limpeza, Higiene, EPIs, Copa/Cozinha, Elétricos/Eletrônicos, Utensílios domésticos, inseticidas e carro armazém para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de

Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 05/08/2022 A 31/12/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.301.0011.1199.449052(102) 05.0501.10.302.0011.2275-339030 (114017), 05.0501.10.302.0011.2329-339030 (131), 0501.10.122.1048.2256-339030 (102), 05.0501.10.301.0011.2262-339030 (125), 05.0501.10.303.0011.2270-339030 (102), 05.0501.10.301.0011.2454-339030 (114017), 05.0501.10.304.1027.2260-339030 (114016), 05.0501.10.301.0011.2265-339030 (114015), 05.0501.10.301.0011.2266-339030 (114059), 05.0501.10.301.0011.2263-339030 (114008), 05.0501.10.301.0011.2349-339030 (102), 05.0501.10.302.1027.2258-339030 (125), 05.0501.10.302.1027.2258.339030 (102). **VALOR** 89.375,78

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3FDAEBF9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **TEMA ENGENHARIA E LOGISTÍCA LTDA EPP,** CNPJ 26.743.742/0001-09, **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**. OBJETO:** REVISÃO DE PREÇOS VISANDO O REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO. **VALOR ACRESCIDO: r$ 204.145,93. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 40, inciso XI, c/c at. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 01/08/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C9A4577A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 169/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para obtenção de parâmetros de preços, foram consideradas as cotações com potenciais fornecedores com disponibilidade imediata de peças/componentes e mão de obra qualificada, conforme detalhamento nos quadros de Estimativa de Preços. Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022011663.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas: **GEANE GOMES SOUSA 40303330104(AUTO CENTER**), inscrita no CNPJ **36.362.737/0001-00**; **KR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA (UNIPEÇAS)**, inscrita no CNPJ **02.367.703/0001-88; AUTO PEÇAS REAL LTDA**, inscrita no CNPJ **10.266.118/0001-10; WJ RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS LTDA**, inscrita no CNPJ **33.666.968/0001-00,** cujo **Valor Global se deu no aporte de R$ 85.158,00** (Oitenta e cinco mil cento e cinqüenta e oito reais), para fazer em face das empresas citada acima, para atender as necessidades da Secretaria da Promoção Social.

Santa Helena de Goiás, 12 de Agosto de 2022.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F2469A1E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. FORNECEDOR: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF 27.325.768/0001-91. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021, ARP 045/2021. OBJETO: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. VIGÊNCIA: 10/08/2022 A 29/09//2022. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022. VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS APÓS A REVISÃO:

ITEM Valor licitado PREÇO REAJUSTADO
84 – Escova para assepsia estéril embebida em solução degermante 1,77 R$ 2,80

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:229A6AA2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 051/2022 PROCESSO 2022000976

Tendo em vista Despacho por parte da autoridade competente determinando a suspensão do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2022, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos de Limpeza Predial e Vigilância Desarmada para atender às demandas do município de Santa Helena De Goiás-GO**, com sessão a prevista para o dia 23/08/2022, através da plataforma **http://bnccompras.com,** torno público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico em tela para a readequação do Projeto Básico, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Santa Helena de Goiás-GO, 12 de agosto de 2022.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:62A37BB9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DESPACHO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 051/2022 PROCESSO 2022000976

Ante a solicitação de suspensão por parte da Controladoria Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2022, processo nº 2022000976, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos de Limpeza Predial e Vigilância Desarmada para atender às demandas do município de Santa Helena De Goiás-GO,**

DETERMINO:

A suspensão do Pregão Eletrônico nº 051/2022, para a devida adequação do projeto básico.

Registra-se e Cumpra-se.

Santa Helena de Goiás-GO, 12 de agosto de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador de Despesas
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:65394119

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL GESTAO DE SISTEMA ETE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- ABADIANIA-GO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PUBLICO O INTERESSE CONTRAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS ORÇAMENTOS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES ETE- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO** , PARA ATENDER DEMANDAS DO SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, PELO PERIODO DE 12 MESES, OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR A PROPOSTA PELO IMAIL saaeabadianiacompras@hotmail.com, ou PELO TELEFONE 62-3343-1323, ATÉ A DATA DE 22 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ AS 16:00 HORAS.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:2B29DCC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SERVIÇOS DE LAVAJATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- ABADIANIA-GO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PUBLICO O INTERESSE CONTRAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS ORÇAMENTOS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVAJATO PARA VEICULOS** , PARA ATENDER DEMANDAS DO SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, PELO PERIODO DE 12 MESES, OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR A PROPOSTA PELO IMAIL saaeabadianiacompras@hotmail.com, ou PELO TELEFONE 62-3343-1323, ATÉ A DATA DE 22 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ AS 16:00 HORAS.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:4722ADD7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 103/2022, de 06/04/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 12 de Agosto de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7FE18264

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 039/2022, Processo n° 3.997/2022.
CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e a SMECEL.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, ao longo de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir da data assinatura do contrato, conforme descrito neste termo de referência, com vistas à manutenção dos serviços públicos municipal.
VIGÊNCIA: 11/08/2022 a 11/08/2023.
EMPRESA: ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA ME CNPJ n°. 45.738.130/0001-64, com sede na Rua X 40 Qd. 032 Lt. 0024 Galpão 1 S/Nº - Jardim Olímpico - Aparecida de Goiânia - GO, CEP. 74.922-350.
VALOR TOTAL: R$ 1.316.862,50.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Secretária Municipal de Educação.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:D61833D1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 039/2022, Processo n° 3.997/2022.
CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e a SMECEL.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, ao longo de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir da data assinatura do contrato, conforme descrito neste termo de referência, com vistas à manutenção dos serviços públicos municipal.
VIGÊNCIA: 11/08/2022 a 11/08/2023.
EMPRESA: **BELL COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.893.665/0001-03, com sede na Avenida Montenegro, S/N, Sala

03, Quadra 042, Lote 001, Bairro Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.982-230.
VALOR TOTAL: R$ 2.356,50.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Secretária Municipal de Educação.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:1CA2A122

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 039/2022, Processo n° 3.997/2022.
CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e a SMECEL.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, ao longo de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir da data assinatura do contrato, conforme descrito neste termo de referência, com vistas à manutenção dos serviços públicos municipal.
VIGÊNCIA: 11/08/2022 a 11/08/2023.
EMPRESA: PRIME DISTRIBUIÇAO LTDA CNPJ n°. 45.071.356/0001-54, com sede na Rua Solimões Qd. 29 Lt. 02 S/Nº - Vila Brasília - Aparecida de Goiânia - GO, CEP. 74.911-490.
VALOR TOTAL: R$ 1.426.835,62.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Secretária Municipal de Educação.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:324B3F5B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 041/2022, Processo n° 5.092/2022.
CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO por meio de suas Secretarias/Departamentos.
OBJETO: Registro de Preço através de licitação, para a aquisição de combustível tipo: "óleo diesel S-10" para o abastecimento da frota de veículos automotores/equipamentos de diversas Secretarias/Departamentos desta municipalidade.
VIGÊNCIA: 11/08/2022 a 11/08/2023.
EMPRESA: **SILVA E RAMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.734.358/0001-06, com sede na cidade de Acreúna-GO, CEP 75.960-000.
VALOR TOTAL: R$ 4.226.007,80.
ASSINAM:
Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.
Adriana Silva de Souza – Secretária de Assistência Social
Amauri Borges de Gouveia – Secretário de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano.
Aparecido dos Santos Lima – Secretário de Saúde e Saneamento.
Emerson Maia Silva – Secretário de Administração e Finanças.
Sirdeley Hipólito da Silva – Secretário do Meio Ambiente.
Verusca Arantes Silva Pires – Secretária de Educação.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:FCB67482

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 048/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que será acrescido no *item: 8.1-habillitação*: *apresentar licença ambiental ou declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental*. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 12 de agosto de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:2EFE1343

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar
O Município de Jandaia-GO torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de equipamentos de processamento de dados para substituir equipamentos danificados permanentes à Secretaria Geral de Administração,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **18 de agosto de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 11/08/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:91B062D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja **contratar empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e limpeza de poço artesiano, remoção e instalação de bomba de**

poço artesiano e manutenção de painel no Distrito de Palmeúna, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **19 de 08 de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 12/08/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7D7321E2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2907

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE VIGOTAS DE MADEIRA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de agosto de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BC2CD2F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2410

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE VIGOTAS DE MADEIRA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de agosto de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F245CD1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2802

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4A20044F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2803

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário

de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F0D8DF14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2846

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FA106149

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2768

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:30951559

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2782

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:912ABDA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2986

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE SALGADOS VARIADOS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário

de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:35A0EEA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2838

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE UM ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS E UM COLCHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LAUDELINO BUENO DA SILVA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de agosto de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4357CD14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2770

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de agosto de 2022.

TIAGO JORGE TIRLONI.
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:70F0E90A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2769

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de agosto de 2022.

TIAGO JORGE TIRLONI.
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:19232BEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2991

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE MARMITEX, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, QUE PRESTAM SERVIÇOS NOS FINAIS DE SEMANA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº

1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de agosto de 2022.

TIAGO JORGE TIRLONI.
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DF39AB84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2992

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA OS FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de agosto de 2022.

DARLÔ PIRES BORGES.
Secretário Municipal de Transporte.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C23DA861

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO 030/2022

PORTARIA Nº 030/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Retifica a Portaria nº 011, de 20 de abril de 2005 que procedeu a revisão de aposentadoria do servidor inativo Iromes Fernandes de Oliveira.

O Diretor Presidente do QUIRINOPOLIS PREVIDENCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– RETIFICAR a Portaria nº 011/05, de 20 de abril de 2005, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2002, que procedeu a revisão do benefício previdenciário de *Aposentadoria Proporcional* em favor de **IROMES FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 025.156.101-10, aposentado no cargo de Diretor Administrativo, nível CC-2, PARA A ALTERAÇÃO DETERMINADA POR SENTENÇA JUDICIAL exaradas nos autos nº 107881-50.2010.809-0134, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 011, DE 20 DE ABRIL DE 2005; BEM COMO A MESMA SENTENÇA DETERMINOU QUE OS PROVENTOS DO AUTOR SEJAM LIMITADOS AO TETO REMUNERATÓRIO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS.

Sendo portanto os proventos fixados conforme seguem,

Composição da Revisão da Aposentadoria	Valores
Vencimento Base Proporcional (34/35 avos)	R$ 1.311,43
Gratificação da Verba de Vice Prefeito (70% do valor pago ao prefeito)	R$ 8.253,00
Gratificação de Incentivo Funcional (5% - base)	R$ 65,58
Gratificação de Adicional por Tempo (60% sobre todas as verbas)	R$ 5.778,01
Proventos derivados da revisão de aposentadoria	**R$ 15.408,02**

Art. 2º - De acordo com a sentença ora mencionada, os proventos ficam limitados ao teto remuneratório do Prefeito do Município de Quirinópolis, considerando aqui o ano em que a revisão fora procedida, qual seja: 2005.

§ 1º - A Lei nº 2.527/04, de 10 de agosto de 2004, que prevê a entrada em vigor na data de 1º de janeiro de 2005, em seu art. 2º fica o subsídio mensal do Prefeito Municipal em R$ 11.970,00 (onze mil, setecentos e noventa reais).

§ 2º - Por consequência ao § 1º, o teto da presente aposentadoria, fica estabelecido em
R$11.790,00.

§3º O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - A presente revisão está fundamentada na Sentença Judicial, exaradas nos autos nº 107881-50.2010.809.0134.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:C4E28365

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 078/2021 DO PREGAO ELETRONICO 078/2021.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 078/2021 DO PREGAO ELETRONICO 078/2021.

Pregão Eletrônico 078/2021. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 1,23 para o item de nº 23. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 12 dias de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DE2AAA8E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 070/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 070/2022

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2022, o resultado Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos para complementação da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência - Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 24.484.451/0001-00, com valor de R$ 340.588,50.
Empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.847.837/0001-10, com valor de R$ 130.131,50.
Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67, com valor de R$ 1.840,00.
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91, com valor de R$ 59.179,00.
Empresa: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 37.844.754/0001-38, com valor de R$ 28.645,00.
Empresa: RM HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 25.029.414/0001-74, com valor de R$ 23.463,00.
Empresa: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ: 26.921.908/0001-21, com valor de R$ 12.460,00.
Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME. CNPJ: 25.279.552/0001-01, com valor de R$ 43.998,20.
Empresa: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 14.115.388/0001-80, com valor de R$ 27.000,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação - situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 12 de Agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5A3CC4F9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 381/2022

PORTARIA SRH N° 381/2022 Quirinópolis, 10 de agosto de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Renato Silva Andrade	Guarda Municipal I	A	B

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 10 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:883B5D71

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 382/2022

PORTARIA SRH N° 382/2022 Quirinópolis, 11 de agosto de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Valdeniza Saraiva de Carvalho	Biomédico	E	F
Neusa Luzanita da Silva	Gari Coletor	C	G
João Batista da Silva Paula	Musico	A	C
Weder Oliveira da Silva	Fiscal de Serviços	C	F
Otavio Martins Ribeiro	Musico	C	G
Joana Darc de Queiroz Lemes	Telefonista	J	K

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 11 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AF78C3D5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO Nº 384/2022

PORTARIA SRH Nº 384/2022 Quirinópolis, 11 de agosto de 2022

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidores que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **2º quinquênio,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **VANGLEUSA RODRIGUES DOMINGUES**, **CPF: 867.197.771-**

49, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:64938664

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO Nº 383/2022

PORTARIA SRH Nº 383/2022 Quirinópolis, 11 de agosto de 2022

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidores que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **4º quinquênio,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **VALDENIZA SARAIVA DE CARVALHO**, **CPF: 565.606.801-34**, ocupante do cargo de (o) **BIOMEDICO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:10F017B9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO Nº 370/2022

PORTARIA SRH Nº 370/2022 Quirinópolis, 03 de agosto de 2022

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidores que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **3º quinquênio,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **MARIA JOSE DE FREITAS**, **CPF: 049.884.436-63**, ocupante do cargo de (o) **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:31AB2805

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 385/2022

PORTARIA SRH N° 385/2022 Quirinópolis, 12 de agosto de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Fernanda de Oliveira Queiroz Lima	Musico	A	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 12 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E54C0199

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 173/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 1110/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MONALYSA FARIA MEDEIROS, CPF N° 027.940.031-43.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TURVELÂNDIA, DESTACANDO-SE, EM ESPECIAL, O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE. PARA TANTO, A CARGA HORÁRIA DEVERÁ SER DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 10/08/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:90FC5E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 163/2022, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: R.A. SERVIÇOS, COLETRA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ N°. 10.658.568/0001-58.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N°.0163/2022, QUE TEM POR OBJETO A PRETAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME DE EMPREITADA A PREÇOS UNITÁRIOS, POR MEDIÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, EM TODOS OS BAIRROS DA CIDADE DE TURVELÂNDIA-GO E DISTRITO DE FORMOSINHA, CONFORME DETALHADO NA PANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E A CONVENÇÃO COLETIVA ANEXA AOS AUTOS.
VALOR: O VALOR SERÁ REAJUSTADO EM 7,29% CORRESPONDENTE A R$ 48.956,52 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01/07/2022.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:F5D8BDFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022037922

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMONIO 58538 AUTOMOVEL FORD/FIESTA 1.6 FLEX ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2014 COR: BRANCA CHASSI: 9BFZF55P7E8098886 RENAVAN: 01006985759 MOTOR: QF9AE8098886 PLACA: OOA-2143.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 717,1000	R$ 717,10
2		70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R$ 60,2600	R$ 60,26
3		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 302,3900	R$ 302,39
4		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 239,2200	R$ 239,22
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.318,97	
TOTAL GERAL:							R$ 1.318,97	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25 de Julho de 2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:294AFBEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022039345

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 67919 AUTOMOVEL FIAT/MOBI LIKE 1.0 4P ANO/MOD: 2018/2018 COR: BRANCA CHASSI: 9BD341A5XJY548818 RENAVAM: 01144982399 MOTOR: 552720663263345 PLACA PRN-0741.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 239,2200	R$ 239,22
2		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 195,2300	R$ 195,23
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 434,45
TOTAL GERAL:								R$ 434,45

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01 de Agosto de 2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0210B3D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022039864

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 69193 AUTOMOVEL VW/GOL 1.6L MB5 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA CHASSI: 9BWAB45U1KT016782 RENAVAM: 01159077026 MOTOR: CCRAG2271 PLACA: PRO-7935.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 245,5300	R$ 245,53
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 245,53
TOTAL GERAL:								R$ 245,53

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 03 de Agosto de 2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A4BE6FE2

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PROCESSO Nº 2022018063
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
VALIDADE: A ARP terá validade de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, **Sr. Wenderson de Assis Rodrigues,** nomeado pelo decreto 010/2021, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Sr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 055/2022**, **Processo nº 2022018063,** regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para futura, eventual e parcelada de locação de **tendas, banheiros químicos masculino e feminino, mesas e cadeiras plásticas,** conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: KLENIO SILVA GOMES
CNPJ: 18.588.636/0001-61
Endereço: Rua Dom Eric James Deitchman, Quadra 12, Lote 18, Bairro São Jose, CEP: 75831-092, Mineiros-GO
Telefone: (64) 99652-6830
E-mail: tamaratrentin.tt@gmail.com
Representante Legal:
Nome: KLENIO SILVA GOMES
CPF: 876.763.971-20

DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, parágrafo 1º.
Manter durante a vigência da Ata e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.
Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pela supra Secretária.

Arcar com despesas de transportes, decorrentes a entrega dos produtos para a execução dos serviços objeto da presente Ata.
Manter a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, n° 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS e de Débito Trabalhista.
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, remuneração de pessoal, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, materiais, equipamentos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
Indenizar danos eventualmente causados ao Contratante ou a terceiros, provocados por seus empregados, prepostos ou qualquer daqueles que estiverem desempenhando qualquer atividade relacionada a execução da presente Ata, seja por dolo ou culpa, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.
Comunicar ao Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento da Ata.
Executar os serviços de acordo com as especificações elencadas no Termo de Referência, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO.
Arcar com eventuais despesas de locomoção, transporte e deslocamento para a entrega do objeto.

DA VIGÊNCIA DA ARP

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇAO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	60	**LOCAÇÃO DE TENDAS SEM LATERAIS –** Medidas: 100m², modelo piramidal 10x10 capacidade 200 pessoas em pé. **Lona cor branca:** blackout (sombra fresca: impede o calor quanto a luminosidade), verso cinza ou lona emborrachada. Tratamento antimofo e anti-chama (impede que o fogo se propague). Solda rádio frequência. Reforço com material de maior espessura nos pontos de tensionamento. **Estrutura:** Tenda piramidal tubolar industrial, chapa 14 a 16 mm e 3 (galvanização), peças de montagem de encaixe e fixação por cordas nylon de 3/4, parafusos e estacas de ferro, pés de sustentação em tubo de ferro 3", com altura de 3,00 pé direito, solda no sistema MIG.	R$ 650,00	R$ 39.000,00
02	30	**LOCAÇÃO DE TENDAS SEM LATERAIS-** Medidas: 64m², modelo piramidal 8X8, capacidade 200 pessoas em pé. **Lona cor branca:** blackout (sombra fresca: impede o calor quanto a luminosidade), verso cinza ou lona emborrachada. Tratamento antimofo e anti-chama (impede que o fogo se propague). Solda radio frequência. Reforço com material de maior espessura nos pontos de tensionamento. **Estrutura:** Tenda piramidal tubolar industrial, chapa 14 a 16 mm e 3 (galvanização), peças de montagem de encaixe e fixação por cordas nylon de 3/4, parafusos e estacas de ferro, pés de sustentação em tubo de ferro 3", com altura de 3,00 pé direito, solda no sistema MIG.	R$ 533,33	R$ 15.999,90
03	20	**LOCAÇÃO DE TENDAS SEM LATERAIS –** Medidas: 36m², modelo piramidal 6x6 capacidade 200 pessoas em pé. **Lona cor branca:** blackout (sombra fresca: impede o calor quanto a luminosidade), verso cinza ou lona emborrachada. Tratamento antimofo e anti-chama (impede que o fogo se propague). Solda radio frequência. Reforço com material de maior espessura nos pontos de tensionamento. **Estrutura:** Tenda piramidal tubolar industrial, chapa 14 a 16 mm e 3 (galvanização), peças de montagem de encaixe e fixação por cordas nylon de 3/4, parafusos e estacas de ferro, pés de sustentação em tubo de ferro 3", com altura de 3,00 pé direito, solda no sistema MIG.	R$ 333,33	R$ 6.666,60
04	25	**LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICOS (masculino)**- Cabine Sanitária para Portadores de Necessidades Especiais, com fácil acesso de cadeira de rodas com mictório, caixa de dejetos com assento, identificação, ponto de ventilação natural, sistema de trava com chave, rampa retrátil, suporte de apoio. – SUCÇÃO E TRANSPORTE DE DEJETOS.	R$ 200,00	R$ 5.000,00
05	25	**LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICOS (feminino)** - Cabine Sanitária para Portadores de Necessidades Especiais, com fácil acesso de cadeira de rodas com mictório, caixa de dejetos com assento, identificação, ponto de ventilação natural, sistema de trava com chave, rampa retrátil, suporte de apoio. – SUCÇÃO E TRANSPORTE DE DEJETOS.	R$ 200,00	R$ 5.000,00
06	6.000	**LOCAÇÃO DE CADEIRA SEM BRAÇO** – Medidas 51x43x90 cm: em polipropeno, com anti-UV, lavável, peso máximo suportável de até 120 kg, com certificado do Inmetro, conforme portaria 213/07 e normas da ABNT – COR BRANCA.	R$ 2,50	R$ 15.000,00
07	200	**LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA FIXA** – Medidas 72x72x72 cm: em polipropeno, com anti-UV, lavável, peso máximo suportável de até 120 kg, com certificado do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normas da ABNT – COR BRANCA	R$ 3,00	R$ 600,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
IV. Efetuar o pagamento à LICICITANTE REGISTRADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a LICITANTE REGISTRADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir da detentora o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o detentor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à licitante registrada, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 055/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à LICITANTE REGISTRADA, pela prestação dos serviços do objeto, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de executada e efetivamente entregue, em até 15 (quinze) dias uteis após a entrega da mercadoria, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da detentora, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à LICITANTE REGISTRADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao MUNICIPIO órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o MUNICIPIO deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à LICITANTE REGISTRADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na execução do objeto, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues/prestados os serviços de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou LICITANTE REGISTRADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à LICITANTE REGISTRADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da LICITANTE REGISTRADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com

interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 055/2022 e as propostas apresentadas pelas LICITANTES REGISTRADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES REGISTRADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do **Pregão Presencial n. 055/2022**, conforme decisão da Pregoeira de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a) servidor(a) **Sr. Gustavo Fraga Batista Rezende de Carvalho**, matrícula nº 6151, neste ato nomeado pelo Secretário Municipal de Administração, Tec. e RH, Sr. **WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES**, designado pelo Decreto nº 010/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 11 de agosto de 2022.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Tecnologia e RH

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:493F2D55

